

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 106/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal N $^{\circ}$ 4.320/64, e a Lei Municipal n $^{\circ}$. 25/2015 de 16 de setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2015, um crédito ESPECIAL nos termos da lei municipal supra, mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.451.1500.3.059	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$ 75.000,00
02.08.15.451.1500.3.058	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	507	R\$ 164.000,00

Art. 2º O Crédito Especial aberto no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.28.843.2050.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍ VIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	R\$ 115.663,12

Art. 3º Para cobertura do Crédito ESPECIAL, aberto no artigo primeiro: 02.08.15.451.1500.3.058 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 507, no valor de 123.336,88, , fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete d Prefeita Municipal de Catanduvas 21 de Setembro de 2015.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA Prefeita

1